



HUMOR E DISCRIMINAÇÃO:

contribuições de dados experimentais para a elaboração de Políticas Públicas

Rafael Britto de Souza¹

Claudia Teixeira²

Karuna Sindhu de Paula Silva³

RESUMO: A legitimidade de políticas públicas que se referem a formas de humor de conteúdo preconceituoso é discutida neste artigo. Com base em dados experimentais disponíveis, os efeitos deste tipo de humor no seu produtor e no seu alvo são discutidos. É realizada uma discussão baseada nas principais teses da Análise do discurso e da Filosofia Analítica da linguagem acerca dos significados produzidos e veiculados por este tipo de humor. Defende-se a tese segundo a qual esta forma de humor deve ser abordada dentro do escopo de políticas públicas de direitos humanos.

Palavras-chave: Humor, Preconceito, Estereotipo, Políticas Públicas, Filosofia da Linguagem

ABSTRACT: This paper discusses the legitimacy of public policies dealing with humor which content carries negative stereotypes concerning minority groups. The effects of this kind of humor on its producer and target is discussed based on experimental data available. The meanings produced and transmitted by this kind of humor are discussed according the paradigm of Discourse Analysis and analytical philosophy. The thesis that this form of humor should be dealt within the scope of public policies concerning human rights is defended.

Keywords: Humor, Prejudice, Stereotype, Public Policies, Philosophy of language

¹ Mestre. Universidade Estadual do Ceará (UECE) / Faculdade em Fortaleza (FANOR). E-mail: rbritto2002@yahoo.com.br.

² Estudante de Pós-Graduação. Universidade Estadual do Ceará (UECE). E-mail: brasil.claudia@hotmail.com.

³ Mestre. Universidade Federal do Pernambuco (UFPE).



1. INTRODUÇÃO

Por ser usualmente compreendido como uma atividade descontraída e inconsequente, o humor raramente torna-se objeto de reflexão fora dos círculos acadêmicos especializados. Nos últimos anos observa-se uma inversão desta tendência com a entrada do humor na pauta das discussões sobre discriminação, preconceito, liberdade de expressão e racismo.

Como exemplo da recente problematização do humor na esfera pública brasileira, pode-se mencionar as tentativas de coibir formas de humor que gerem efeitos discriminatórios. Como reação a estas tentativas de “levar o humor a sério”, alguns humoristas e outros profissionais da mídia advogam o direito à liberdade de expressão, caracterizando o humor como atividade artística. De acordo com este ponto de vista, qualquer tentativa de coibir o humorista por veicular conteúdo preconceituoso seria uma forma de repressão injustificada, pois fundada na falta de compreensão da natureza e significado do humor. Para os defensores da liberdade do humorista de produzir piada de conteúdo preconceituoso (PCP), os partidários da limitação desta prática não compreenderiam que mesmo de conteúdo preconceituoso o humor não pode ser tomado como discriminatório, devido à sua natureza, propósitos e efeitos. Assim sendo, a motivação de coibir formas discriminatórias de humor não estaria fundada em bases epistêmicas, empíricas e conceituais corretas, mas apenas em um desejo de ser politicamente correto, uma vez que teórica, conceitual e pragmaticamente eles estariam errados (SAPER, 1995)

O presente artigo busca fazer avançar o debate acerca das consequências do humor de conteúdo preconceituoso. Dados de natureza experimental são apresentados com o intuito de facilitar a compreensão dos possíveis efeitos do humor de conteúdo preconceituoso. Baseados nestes dados de natureza empírica e em uma discussão teórico-analítica acerca da natureza do humor e de sua constituição defenderemos a tese de que o humor de conteúdo preconceituoso deve ser encarado como um objeto legítimo para a elaboração de políticas públicas de direitos humanos.

Dado que o objetivo do presente trabalho é identificar a função social do humor de conteúdo preconceituoso, não consideraremos o caráter discriminatório *a priori*, baseado na presença ou não de conteúdos textuais preconceituosos nas manifestações



humorísticas. Consideraremos discriminatórias aquelas formas de humor de conteúdo preconceituoso que gerem **efeitos** discriminatórios.

Essa abordagem pragmática está alinhada com as teorias linguísticas da Análise do Discurso e da Filosofia Analítica da Linguagem Ordinária, que entendem o significado como dependente do uso e não da referência. No caso em tela, isto significa que o caráter discriminatório ou não das práticas humorísticas não se deve à referência a determinadas palavras ou tropos, mas sim à função que estas referências desempenham e aos efeitos que produzem.

O presente trabalho se insere em uma pesquisa mais ampla que busca estudar os efeitos e funções do humor de conteúdo preconceituoso em quatro categorias: 1) no produtor, 2) no alvo, 3) na audiência e, 4) na esfera pública, ou instituições sociais. Cada uma destas características será ainda dividida em dois grupos, caso seus membros sejam preconceituosos ou não. Por ora abordaremos os dois primeiros grupos.

2. OS EFEITOS DO HUMOR DE CONTEÚDO PRECONCEITUOSO EM SEU PRODUTOR/VEICULADOR

É comum aos advogados do caráter inocente das PCP argumentarem que os produtores deste tipo de humor não são preconceituosos e não possuem a intenção de ofender ou discriminar. (GENTILI, 2009). Mesmo aceitando como verdadeira a ausência de intenção discriminatória por parte do produtor de PCP, ainda assim essa prática linguística pode vir a ser considerada discriminatória.

Sabemos a partir da filosofia analítica da linguagem ordinária e na análise do discurso, que o significado não depende daquilo que está na mente ou daquilo que o sujeito quis dizer (WITTGENSTEIN, 1996). O significado é construído e compartilhado pela comunidade linguística. Desta forma, para saber o significado não é suficiente (nem mesmo necessário) fazer referência ao estado de espírito ou às ditas vivências privadas do falante. É preciso investigar o significado compartilhado dos proferimentos. Se o ato de falar produz efeitos de sentido discriminatório e pode legitimamente ser interpretado de forma discriminatória pela comunidade linguística, então a intenção ou não do falante de produzir estes efeitos é irrelevante para a compreensão do sentido discriminatório do proferimento.



O auto-relato não é uma medida acurada para avaliar intenções e comportamentos socialmente indesejáveis, como é o caso do preconceito. A não confiabilidade do auto-relato como forma de medir o preconceito racial, por exemplo, é bastante documentada no Brasil e evidencia-se no fato de que a maioria das pessoas considera o país racista e simultaneamente nega ser racista (CAMINO et al., 2001; CAMINO et al., 2004, DAHIA, 2008).

Mesmo não sendo preconceituoso, o mero fato de proferir PCP, mostra-se experimentalmente suficiente para aumentar as atitudes negativas dos enunciadores em relação aos grupos referidos nas piadas (HOB DEN, OLSON, 1994). Maio, Olson e Bush (1997) solicitaram participantes de um experimento para recitarem piadas sobre um grupo desfavorecido e verificaram que aqueles que contaram piadas depreciativas mostraram posteriormente mais estereótipos negativos em relação a este grupo do que os participantes que recitaram piadas não-ofensivas acerca do mesmo grupo.

Em suma, o produtor/veiculador de PCP engana-se ao supor que negando a intenção discriminatória está a negar automaticamente o caráter discriminatório de seu humor. Dados empíricos apontam para a fragilidade do auto-relato como método confiável de identificar a presença de atitudes socialmente indesejáveis como o preconceito. Por fim, experimentos de psicologia social mostram que a mera recitação de PCP aumenta, no recitante, as atitudes negativas em relação ao grupo que é depreciado nas piadas.

3. OS EFEITOS DO HUMOR DE CONTEÚDO PRECONCEITUOSO EM SEU ALVO

Os defensores de PCP acusam aqueles que se sentem ofendidos com essas piadas de serem hipersensíveis por se ofenderem até com piadas. Apontam também para a impossibilidade de saber o que ofenderá cada pessoa em particular, e que mesmo que esse conhecimento fosse possível não seria vantajoso parar de expressar conteúdos ofensivos porque a liberdade de expressão e a arte do humor são valores sociais mais dignos de respeito do que os sentimentos idiossincráticos de pessoas ou grupos hipersensíveis.

É difícil imaginar pessoas com deficiências como autismo, síndrome de *down*, mulheres estupradas, negros e judeus como sendo sensíveis às manifestações de preconceito devido à idiossincrasias pessoais. Idiossincrático seria se os membros destes



grupos, mesmo com toda a história de preconceitos e dificuldades sociais, não apresentassem uma sensibilidade maior ao preconceito do que as pessoas que virtualmente não fazem parte de grupos estigmatizados.

O argumento de que membros de grupos estigmatizados estão sendo hipersensíveis quando ofendem-se com PCP, por não levarem em conta o contexto humorístico no qual estes conteúdos se inserem, não é válido. Por esta mesma lógica, os humoristas podem ser considerados insensíveis ao contexto social mais amplo, do qual o conteúdo de suas piadas extrai seu sentido. Ora, se o humor de conteúdo preconceituoso diferencia-se da discriminação por seu contexto, piadas sobre negros ou brancos, por exemplo, também devem ser diferenciadas devido ao contexto social mais amplo em que se inserem. Assim, fazer piadas de brancos ou de negros não produz o mesmo efeito de sentido. As palavras 'branco' e 'negro' não são apenas descritivas, carregam valências emocionais bastante distintas.

A alegada hipersensibilidade e má compreensão das minorias no que se refere às PCP pode ser ainda refutada pela teoria disposicional do humor e seu corolário, a teoria da atribuição desviada do humor depreciativo. Zillman e Cantor (1976, *apud* MARTIN, 2007, p. 52) hipotetizaram que “a apreciação do humor varia inversamente com a favorabilidade da disposição em relação ao agente ou entidade que está sendo depreciada”. Em experimento no qual piadas envolvendo relações superiores-subordinados foram apresentadas, verificou-se que os subordinados consideravam mais engraçadas aquelas piadas nas quais os superiores eram o alvo, e um padrão inverso foi encontrado nas apreciações dos superiores (ZILLMAN, CANTOR, 1972; ZILLMAN, BRYANT, 1980 *apud* MARTIN, 2007, p.52). Ou seja, mesmo no contexto socialmente isolado de um laboratório de psicologia, piadas que denigram os membros dos grupos com os quais nos indentificamos tendem a gerar menos emoções positivas do que aquelas com cujos alvos não nos identificamos.

A relação entre atitudes negativas para com os alvos e apreciação do humor que deprecia estes alvos foi diretamente demonstrada em um experimento onde uma confederada irritava ou não os participantes e estes depois a observavam em uma situação desafortunada, desafortunada e humorística ou em uma situação neutra, mas humorística. Os resultados (ZILLMAN, BRYANT, 2002, *apud* MARTIN, 2007, p.53)



mostraram que a atitude negativa em relação à confederada aumentava a apreciação do infortúnio da mesma, fazendo os participantes classificarem a situação desafortunada e humorística como a mais engraçada. De acordo com a teoria da atribuição desviada do humor depreciativo, o caráter ambíguo deste tipo de humor possibilitava a manifestação de prazer com o infortúnio do alvo de forma segura, pois mascarado sob a ambigüidade criada pelo humor.

Um último dado empírico pode ser considerado antes de descartarmos a tese da suposta hipersensibilidade dos alvos de PCP. Trata-se da diferença entre o ator e o observador no que diz respeito à forma como atribuem causas ao comportamento um do outro. E.E. Jones e Nisbett (1972) mostraram em inúmeros experimentos a tendência de subestimarmos a influência de fatores situacionais quando somos os observadores de um comportamento e a tendência inversa de superestimarmos a influência de fatores situacionais quando explicamos nosso próprio comportamento.

Ao atribuírem a interpretação discriminatória das piadas à hipersensibilidade dos alvos, os humoristas parecem estar ignorando o efeito da diferença ator-observador na atribuição de causalidade. Atribuindo aos alvos a responsabilidade da interpretação 'distorcida', ignoram o poder da situação criada por eles ao contarem estas piadas. Em outras palavras, atribuem a ofensa a fatores internos aos ofendidos (hipersensibilidade) e subestimam o potencial ofensivo das piadas (fator situacional).

No que se refere ao humor essa tendência foi documentada por Terrion e Ashforth (2002). Ao acompanhar a progressão dos alvos de humor repressivo durante um curso para desenvolvimento de executivos, esses autores observaram que os alvos não pareciam se ofender com essas formas de humor. Porém, quando os membros do grupo foram posteriormente entrevistados acerca de interações humorísticas específicas eles atribuíram significados bastante distintos aos eventos. Os produtores tenderam a considerar a troca humorística como inofensiva, ao passo que os alvos haviam considerado a mesma troca ofensiva. Curiosamente, todos consideravam que a sua própria interpretação do evento era partilhada pelos demais

Em suma, dados experimentais apontam para a correlação entre hostilidade e a produção/apreciação de humor de conteúdo preconceituoso. Assim sendo, ao considerar ofensivas as PCP, os membros de grupos estigmatizados não estão sendo *a priori*



hipersensíveis. Também não estão *a priori* interpretando erroneamente a inocência das piadas, pois como mostram a teoria disposicional do humor e da atribuição desviada, uma das funções sociais do humor é manifestar hostilidade. Expressa via humor, esta hostilidade é mascarada pela ambigüidade e assim as sanções que incidem sobre o comportamento de manifestar prazer com o infortúnio dos outros são evitadas. Experimentos acerca da diferença entre ator-observador no que diz respeito à explicação de comportamentos podem esclarecer a assimetria de opinião entre os humoristas e aqueles ofendidos por suas piadas.

4. CONCLUSÃO

Enquanto ações governamentais que visam atender determinadas demandas sociais, as políticas públicas apresentam um ciclo político longo. Tradicionalmente este ciclo é compreendido como composto de três etapas (formulação, implementação e controle). A categorização mais detalhada de Frey (2000) que divide a etapa de formulação em dois momentos, 1) Percepção e definição de problemas e, 2) Estabelecimento de Agenda, delimita mais precisamente as contribuições aqui esboçadas.

No presente artigo pretendemos fazer avançar a discussão acerca do caráter discriminatório do humor de conteúdo preconceituoso. Os experimentos da psicologia social e as elaborações teóricas baseadas na análise do discurso e na filosofia analítica da linguagem demonstraram a necessidade de inserção da temática do humor de conteúdo preconceituoso no campo das políticas públicas. Os dados experimentais demonstram que o conteúdo preconceituoso veiculado por certas piadas não é eliminado devido ao caráter humorístico das mesmas. Sendo assim, estas práticas produzem efeitos discriminatórios, aumentando e facilitando a circulação de preconceitos já combatidos por outras políticas públicas.

Uma vez percebida como discriminatória, esta manifestação cultural pode passar a ser definida como parte de um problema social mais amplo, a saber, o preconceito. O humor de conteúdo preconceituoso, assim percebido com a fundamentação teórica fornecida, deixa de ser tratado (ou ignorado) sob o signo do particularismo de



idiossincrasias e hipersensibilidades isoladas, da liberdade de expressão e artística e pode passar a ser tratado como um tema legítimo de políticas públicas, assim como o foram o preconceito explícito, o assédio sexual e moral, o *bullying* e outras manifestações de violência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- TERRION, J. L.; ASHFORTH, B. E. From “I” to “we”: The role of putdown humor and identity in the development of a temporary group. *Human Relations*, 55(1), 55–88, 2002
- GENTILI, Danilo. *Um post racista*. In: http://daniлогentili.zip.net/arch2009-07-01_2009-07-31.html. Acesso em: 06 abr. 2013
- JONES, E. E.; NISBETT, R. E. The actor and the observer: Divergent perceptions of the causes of the behavior. In: JONES et al. (eds.), *Attribution: Perceiving the causes of behavior*. Morristown, NJ: General Learning Press, p.79-94, 1972.
- HOBDEN, K. L.; OLSON, J. M. From jest to antipathy: Disparagement humor as a source of dissonance-motivated attitude change. *Basic & Applied Social Psychology*, 15(3), 239–249, 1994
- MAIO, G. R.; OLSON, J. M.; BUSH, J. E. Telling jokes that disparage social groups: Effects on the joke teller’s stereotypes. *Journal of Applied Social Psychology*, 27(22), p.1986–2000, 1997.
- CAMINO et al. As novas formas de expressão do preconceito racial no Brasil: estudos exploratórios. In: LIMA, M. E. O; PEREIRA, M. E. (Org.). *Estereótipos, preconceitos e discriminação: perspectivas teóricas e metodológicas*. Salvador: Edufba, 2004, cap. 5, p. 121-140, 2004.
- CAMINO et al. A face oculta do racismo no Brasil: uma análise psicossociológica. *Revista de Psicologia Política*, v. 1, n. 1, p. 13-36, 2001.
- DAHIA, Sandra Leal de Melo. A mediação do riso na expressão e consolidação racismo no Brasil. *Soc. estado*, Brasília, v. 23, n. 3, Dec. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/se/v23n3/a07v23n3.pdf>>. Acesso em: 06 de abr. 2013. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69922008000300007>.



SAPER, B. Joking in the context of political correctness. *Humor: International Journal of Humor Research*, 8(1), 65–76, 1995.

WITTGENSTEIN, Ludwig. *Investigações filosóficas*. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

FREY, K. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. *Planejamento e Políticas Públicas*, v. 21, p. 211-59. 2000.

MARTIN, Rod A. *The Psychology Of Humour: An Integrative Approach*. London, UK: Elsevier Academic Press, 2007.